



LEI Nº. 2.395/2020

Data: 10 de novembro de 2020

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do FUNPAR - Instituto de Previdência do Município de Paranacity, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2020 para pagamento de sentença judicial referente ao processo nº. 0006487-53.2019.8.16.7000 no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E LU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizada a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do FUNPAR - Instituto de Previdência do Município de Paranacity, mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

40	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL		
40.01	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
40.01.09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
40.01.09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		
40.01.09.272.0040	GARANTIR PREVIDÊNCIA AOS SERVIDORES		
40.01.09.272.0040.2201	CUSTEIO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
319091 3040 15	Sentença judicial	R\$	180.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, fica utilizado o superávit financeiro conforme art. 43, § 1º, inciso I, Lei nº. 4.320/64, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais):

Superávit recursos previdenciários - 3040	R\$ 180.000,00
---	----------------

Artigo 3º. – Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2020 - Valor
40 / 40 / 01	2.201 – Custeio dos Benefícios Previdenciários	R\$ 180.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2020 - Valor
2.201	Custeio dos Benefícios Previdenciários	R\$ 180.000,00

Artigo 4º. – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.338/2019 de 13.11.2019 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
2.201 – Custeio dos Benefícios Previdenciários	Despesa única	Sentença judicial	180.0000,00	Superávit recursos previdenciários - 3040

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2020.


Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL



RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 – (44) 3463-8102

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR